



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERENCIA DA QUALIDADE

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD (DFD/DOD)**

**Síntese do Tipo de Demanda:** Necessidade de premiar e reconhecer as unidades e servidores vencedores do 5º ciclo do Programa +Gestão e viabilizar a execução do evento relacionado ao referido programa, com o objetivo de valorizar as boas práticas e o desempenho das unidades do TJCE.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA**

**Área da Demanda:** Secretaria de Governança Institucional (SEGOV)

**Solicitante:** José Diego Nunes Xavier

**Matrícula:** 40097

**E-mail:** [diego.xavier@tjce.jus.br](mailto:diego.xavier@tjce.jus.br)

**Telefone:** (85) 99900-7256

### **2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO**

**2.1.** Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

**3.1.** Tendo em vista a conclusão do 5º ciclo do Programa + Gestão, que tem como objetivo o

aprimoramento da gestão e da produtividade nas unidades do TJCE, foi identificada a necessidade de reconhecer e valorizar publicamente as equipes que se destacaram pelo desempenho alcançado. O Programa + Gestão, como iniciativa estratégica do Tribunal, busca fomentar a excelência e o engajamento nas unidades judiciais e administrativas. A etapa de premiação constitui parte essencial do programa, reforçando a importância do reconhecimento institucional para motivar as equipes e disseminar práticas exitosas.

**3.2.** Nesse contexto, torna-se necessário estruturar ações que possibilitem o devido reconhecimento das unidades premiadas, considerando o caráter institucional do evento e o impacto positivo esperado na valorização dos servidores e na continuidade das boas práticas de gestão.

**3.3.** Ressalta-se que a definição da estrutura para o evento deverá considerar consulta prévia à equipe de Cerimonial do TJCE, para verificar a possibilidade de atendimento por meio de equipamentos próprios já existentes, bem como avaliar a necessidade de aquisição e/ou locação de equipamentos, caso necessário.

#### **4. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA SOLUÇÃO**

**4.1.** Para atendimento desta necessidade, em princípio, é imprescindível encontrar opções viáveis que proporcionem condições apropriadas para o atendimento remoto.

#### **5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS**

**5.1.** Atualmente, o Programa + Gestão é uma iniciativa estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) que visa promover a excelência na gestão e na produtividade das unidades judiciais e administrativas. Através de um acompanhamento contínuo e da definição de metas e indicadores de desempenho, o programa busca incentivar boas práticas gerenciais, melhorar a eficiência dos serviços e elevar a qualidade do atendimento ao cidadão. A cada ciclo, as unidades participantes são avaliadas com base em critérios como celeridade processual, organização administrativa, qualidade na prestação jurisdicional e inovação. Ao final do ciclo, as unidades que se destacam recebem certificações institucionais que simbolizam o reconhecimento pelo esforço e pelo desempenho alcançado.

**5.2.** O impacto do Programa + Gestão no Tribunal é significativo, pois contribui para fortalecer a cultura de melhoria contínua, valorizando as equipes e promovendo o alinhamento com os objetivos estratégicos do TJCE. A premiação, como parte integrante do programa, é uma ferramenta importante para incentivar o engajamento dos servidores, disseminar práticas bem-sucedidas e reforçar o compromisso com a excelência.

**5.3.** Contudo, a ausência de políticas efetivas de valorização e reconhecimento dos profissionais pode

resultar em desmotivação e alta rotatividade, o que comprometeria o atendimento e a continuidade da prestação jurisdicional de excelência, um serviço que beneficia toda a sociedade cearense. Dessa forma, surge a necessidade urgente de estratégias que promovam o bem-estar, a capacitação e o reconhecimento dos servidores e colaboradores de cada unidade do Tribunal de Justiça do Ceará.

**5.4.** Espera-se que o reconhecimento público das unidades premiadas fortaleça o sentimento de pertencimento e motivação entre os servidores, estimulando-os a manter o desempenho elevado e a buscar inovações na gestão e na prestação de serviços. A valorização institucional das equipes premiadas também serve como exemplo para outras unidades, promovendo um ambiente colaborativo e orientado à busca de resultados. Ao reforçar a importância da premiação como mecanismo de valorização, o Programa+ Gestão contribui para consolidar o TJCE como uma instituição de referência em qualidade e eficiência, impactando diretamente na percepção positiva dos cidadãos sobre o Poder Judiciário.

**5.5.** Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir a valorização institucional e reconhecimento dos profissionais, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

#### **ENCAMINHAMENTO**

Encaminho à Secretaria de Governança Institucional, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, estamos encaminhando nos próximos itens e subitens deste DFD, o planejamento e as providências seguintes.

José Diego Nunes Xavier

**Solicitante**

Fortaleza, 09 de Outubro de 2025

.....*Continuação do DFD/DOD*.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

## **6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL E DESDOBRAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**6.1.** A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos desse TJCE ((conforme Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará 2021 - 2030), visto que o objetivo estratégico nº 01 prevê “promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços”, contribuindo para o funcionamento do TJCE no desempenho de suas atividades institucionais. Ademas, a presente demanda também se encontra alinhada ao objetivo estratégico nº14 que prevê “implantar e consolidar a política de gestão por desempenho alinhada à estratégia”.

## **7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023**

**7.1.** Esta demanda não foi originalmente prevista no PAC 2025, merecendo, contudo, atendimento ainda no atual exercício, considerando que a aquisição ora pretendida apoia diretamente o objetivo estratégico “Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços” da instituição e visa reconhecer, de forma tangível, o desempenho das equipes durante o 5º ciclo do Programa +Gestão, reforçando assim cultura de excelência do TJCE.

**7.2.** O Código PAC será informado posteriormente, na fase de elaboração do Termo de Referência.

## **8. FONTE DE RECURSOS**

**8.1.** Para a demanda ora formalizada, ainda não foi identificada previsão disponível de fonte de recursos para compromissamento em contratação para este atendimento.

## **9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES**

**9.1.** Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indicada, conforme quadro abaixo:

<b>SEQ.</b>	<b>FUNÇÃO/CARGO</b>	<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A)</b>	<b>MAT.</b>
1	Diretor de Transformação Organizacional	José Diego Nunes Xavier	40097
2	Gerente da Qualidade	Antônio Mateus Nunes Alencar	43793

3	Coordenadora da Qualidade em Gestão Judiciária	Juliana Pereira da Penha Nascimento	40132
4	Técnica Judiciária	Danielly Rodrigues dos Santos	51257
5	Técnico Judiciário	Cicero Ronnildo Araújo Melo	54131

## 10. DECISÃO DE ANDAMENTO

**10.1.** Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

**10.2.** Para tanto, encaminho à Gerência da Qualidade, para que a equipe de planejamento inicie os estudos necessários para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Após elaboração do ETP, encaminhar a esta secretaria, para aprovação. Caso aprovado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, deve ser formulado o artefato de contratação (Termo de Referência) pela equipe de planejamento e submetido à Secretaria de Administração e Infraestrutura.

**RAFAELLA LOPES  
FERREIRA**

**Secretaria de Governança  
Institucional**

Fortaleza, 09 de Outubro  
de 2025



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELLA LOPES FERREIRA, Gestor de Unidade**, em 09/10/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DIEGO NUNES XAVIER**, Gestor de Unidade, em 10/10/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0362183** e o código CRC **4FC38897**.

Referência: Processo nº 8516844-99.2025.8.06.0000

SEI nº 0362183